



**CONGRESSO NACIONAL**

## **MEDIDA PROVISÓRIA 746, DE 2016**

### **EMENDA ADITIVA Nº**

A Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação, a Política de Fomento à Implementação de Escolas Públicas de Ensino Médio em Tempo Integral.

§1º. A Política de Fomento de que trata o caput prevê o repasse de recursos do Ministério da Educação para os Estados e para o Distrito Federal pelo prazo máximo de quatro anos por escola pública, contado da data do início de sua implementação.

§2º. Ficam vedadas transferências de quaisquer recursos referentes ao caput do art. 5º para instituições e estabelecimentos privados de ensino.

Art. 6º São obrigatórias as transferências de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, desde que cumpridos os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Medida Provisória e no regulamento, com a finalidade de prestar apoio financeiro para o atendimento em escolas públicas de ensino médio em tempo integral cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica, e que:



I – sejam escolas públicas pertencentes a rede pública de ensino.

II - sejam escolas públicas implantadas a partir da vigência desta Medida Provisória e atendam às condições previstas em ato do Ministro de Educação; e

§ 1º A transferência de recursos de que trata o caput será realizada com base no número de matrículas cadastradas pelos Estados e pelo Distrito Federal no Censo Escolar da Educação Básica, desde que tenham sido atendidos, de forma cumulativa, os requisitos dos incisos I e II do caput.

§2º .....

§ 3º Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento das escolas públicas participantes da Política de Fomento, podendo ser utilizados para suplementação das expensas de merenda escolar e para aquelas previstas nos incisos I, II, III, VI e VIII do caput do art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996.

§ 4º .....

## JUSTIFICAÇÃO

O Estado brasileiro ao criar propor a obrigatoriedade do ensino integral para todas as escolas de ensino médio tem o dever de garantir as escolas públicas, as plenas condições para que implantem as mudanças exigidas.

Para isso são necessários recursos e orçamentos apropriados para que o ensino em tempo integral não se torne uma máscara para o desmonte da qualidade e das condições básicas da própria Educação. O ensino integral não pode vir acompanhado do dismantelamento de conteúdo trazido por esta Medida Provisória. Pelo contrário, ele deve prover qualidade, formação crítica e completa, além de prover um contexto de isonomia entre as diferentes escolas do sistema de ensino.




O ensino integral não é apenas integral pelo tempo que o estudante permanece na escola, mas sua verdadeira integralidade reside nos conteúdos, vivências e saberes que compartilhará integralmente neste período.

Logo, devem ser massivos os investimentos nas escolas públicas para que se possa prover as condições orçamentárias e educacionais adequadas para a implantação do ensino integral. Caso contrário, estaríamos alimentando ainda mais o ciclo de desigualdade presente na Educação brasileira.

Dessa forma, é preciso garantir que o dinheiro público seja destinado e voltado para a educação pública, exclusivamente. Não é concebível a criação de uma política de fomento que busque transferir recursos públicos para escolas ou estabelecimentos de ensino da rede privada, enquanto o ensino público no Brasil ainda padece de graves gargalos e está distante de dispor das condições necessárias para a implantação do ensino integral.

Por fim, o investimento público na Educação deve ter como objetivo prover e garantir um ensino de qualidade, público, universal, inclusivo, diversificado e gratuito. E o único caminho para este tipo de ensino passa por escolas públicas fortalecidas e que tenham condições de fornecer a todos(as) os(as) brasileiros(as) um futuro digno, justo e humano.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2016.



**Deputado Pedro Uczai**

**PT/SC**

